

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.114, de 4 DE JUNHO DE 1973.

— Altera a redação dos Arts. 24 e 27 do Código Tributário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Artigo 24, da Lei Nº 1.069, de 30 de Outubro de 1971, com a seguinte redação:

"ART. 24

"XXIII - Serviços de diversões públicas:

a) Teatros, cinemas, auditórios, exposições com cobrança de ingresso e seus congêneres, de natureza permanente ou temporária;

g) Circos, parques de diversões, exibições artísticas ou de qualquer outra natureza com ou sem cobrança de ingresso, e espetáculos semelhantes.

Art. 2º - Fica o Artigo 27, da citada lei, acrescido do seguinte inciso:

"X - 1/2 (meio) salário mínimo regional, diariamente, recolhidos à Tesouraria anteriormente à sessão que vier a se realizar."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de junho de 1973.

Alcides Gomes Casquero
Prefeito Municipal

Progenoberto Almeida
Secretário